



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 095, de 19 de Dezembro de 2017.

**Dispõe sobre a criação do serviço de Fisioterapia nas unidades de saúde do Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** ser a Fisioterapia uma ciência aplicada, cujo objetivo de estudo é o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas suas alterações patológicas, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, com o objetivo de preservar, manter, desenvolver ou restaurar órgão, sistema ou função;

**CONSIDERANDO** que o processo terapêutico lança mão de conhecimentos e recursos próprios, com os quais, baseando-se nas condições psico-físico-social, busca promover, aperfeiçoar ou adaptar, através de uma relação terapêutica, as condições de vida do indivíduo.

**CONSIDERANDO** que a formação acadêmica profissional outorga ao fisioterapeuta atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisas;

**CONSIDERANDO** que a reabilitação é um processo de consolidação de objetivos terapêuticos, não caracterizando área de exclusividade profissional e sim uma proposta de atuação multiprofissional, voltada para a recuperação e o bem estar bio-psicossocial do indivíduo, onde a cada profissional componente da Equipe deve garantir a dignidade e autonomia técnica no seu campo específico de atuação, observados os preceitos legais do seu exercício profissional;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de saúde de Tocantins atua na atenção básica no sistema de Saúde Pública e suas ações demandam esforço dos diversos profissionais;

**CONSIDERANDO** a entrada de novos profissionais de saúde na rede municipal, e que estes não constam nos organogramas dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe, hoje, em seus quadros um número suficiente de profissionais fisioterapeutas e que estes profissionais atuam nas diversas áreas de atuação clínica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituído o serviço de Fisioterapia nas unidades de saúde do Município de Tocantins com o propósito de Coordenar e Ordenar as ações específicas da fisioterapia, privilegiando os índices de prioridade na assistência ao público alvo, nos termos dos regulamentos e normas do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único** – A execução dos serviços constantes no caput deste artigo serão assumidas exclusivamente por profissional Fisioterapeuta, nos termos do inciso I, do art 5º do Decreto-Lei nº 938/69.

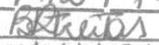
**Art 2º** A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias visando adequar o serviço ora criado, de recursos humanos, de material e equipamentos necessários ao bom atendimento da população usuária desse serviço.

**Art 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos termos da lei, se necessário.

**Art 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tocantins, 19 de Dezembro de 2017.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
19/12/17  
  
Coordenador(a) de Gabinete